



ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

**LEI Nº 2570, DE 01 DE MARÇO DE 2021.
(De autoria do Chefe Executivo Municipal)**

DISPÕE SOBRE: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 3.851.256,67 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)”.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Esta Lei tem o objetivo de autorizar a abertura de crédito adicional especial até o montante de R\$ 3.851.256,67 (três milhões oitocentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para ser utilizado na Secretaria de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o montante de R\$ 3.851.256,67 (três milhões oitocentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para inclusão de natureza de despesa no orçamento em execução, aprovado através da Lei Municipal nº 2.565/20, destinado à criação das seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unid.	Secretaria	Funcional Programática	Fonte Rec.	Natureza de Despesa	Valor R\$	Justificativa
02.11	Saneamento	17.512.0015.1004	5	4.4.90.51	2.411.918,48	Obra ETA - Repasse FUNASA
02.11	Saneamento	17.512.0015.1004	7	4.4.90.51	839.340,19	Obra ETA - Operação de Crédito
02.11	Saneamento	17.512.0015.2047	7	4.4.90.52	280.000,00	Aquisição do equipamento de Hidrojateamento
02.11	Saneamento	17.512.0015.2047	7	4.4.90.52	319.998,00	Veículo (Caminhão) para Hidrojateamento
TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL					3.851.256,67	-

Art. 3º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º desta Lei será resultante de:

I - Excesso de Arrecadação da Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais - Vinculados), no valor de até R\$ 2.411.918,48 (dois milhões quatrocentos e onze mil novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) referente ao convênio firmado junto à Fundação Nacional de Saúde (FUNASA); e

II - Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2516, de 23 de agosto de 2019, no montante de até R\$ 1.439.338,19 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).

Art. 4º - Ficam convalidados na Lei nº 2440 de 20 de

dezembro de 2017 (PPA 2018-2021), alterada pela Lei nº 2507 de 02 de agosto de 2019, na Lei nº 2552 de 20 de julho de 2020 (LDO 2021), e na Lei nº 2565 de 21 de dezembro de 2020 (LOA 2021), os valores das ações ora contemplados na presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões,
Estado de São Paulo, 01 de março de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 5, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)”.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), autorizado pela Lei 2552 de 27/07/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2005			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	42	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.700,00
04.122.0003.2006			MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROTOCOLO		
	53	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
04.122.0003.2007			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
	65	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.800,00
04.122.0003.2009			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO		
	90	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	6.000,00
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0006.2020			PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	240	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.244.0007.2022			CONSELHO TUTELAR		
	250	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.07			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.07.00			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.334.0010.2031			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO		
	368	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	600,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0011.2032			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	382	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV. HABIT. E PLANEJ		
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV. HABIT. E PLANEJ		
15.432.0014.2042			ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO		
	544	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	500,00
Total da Suplementação				22.100,00	

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2552 de 27/07/2020.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Segunda-Feira, 01 de Março de 2021 - IOBJP - Nº 951 - Ano VII



Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 26 de janeiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SG Nº 200,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo nº 005/2021, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de março de 2021 a 30 de março de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2012 a 30 de junho de 2017, ao(à) funcionário(a) **CRISTIANO APARECIDO BATISTA**, portador(a) do RG: 34.433.628-1, ocupante do cargo efetivo de **Pedreiro**.

PUBLIQUE-SE
 E
 CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de março de 2021.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão
Portaria SG – DP 209/2021

PORTARIA SG Nº 201,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo nº 029/2018, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 12 de março de 2021 a 10 de abril de 2021, referente ao período aquisitivo de 19 de novembro de 2012 a 18 de novembro de 2017, ao(à) funcionário(a) **MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do RG: 27.957.418-6, ocupante do cargo efetivo de **Coletor de Resíduos Sólidos Domésticos**.

PUBLIQUE-SE
 E
 CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de março de 2021.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão
Portaria SG – DP 210/2021

PORTARIA SG Nº 202,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - Continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, ao(à) Sr.(a) **GABRIELA SOUZA NAVARRO**, portador(a) do RG: 50.407.906-2, ocupante do cargo efetivo de **Escriturária**, no período de 16 de março de 2021 a 31 de março de 2021, ora interrompidas conforme portaria nº 447/2020.

Art. 2º - Estão revogadas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 24/2021.

PUBLIQUE-SE
 E
 CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de março de 2021.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão
Portaria SG – DP 211/2021

CONVOCAÇÕES

EDITAL E CONVOCAÇÃO –
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2020, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no setor do Departamento Pessoal da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, localizada na Rua: São Geraldo, 175, Centro, Bom Jesus dos Perdões – SP, no horário das 10:00 as 16:00 hs, de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, onde será informado sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.

FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
05º	TAYNARA KELCHEVISKI DUTRA	2007722
06º	ANA PAULA ANDRADE ZANETTI	2002554
07º	ADAILTON ALVES LIMA DE AMBROSIO	1997487



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Segunda-Feira, 01 de Março de 2021 - IOBJP - Nº 951 - Ano VII



FUNÇÃO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
03º	NATANY MAYRA CESARINO FERREIRA BERALDO	2001500
04º	KARINA DA SILVA MOTA PAES	2007944
05º	LUCIMAR PINTO ALBERIGI	2013942

Vigência: 03/12/2019 a 20/05/2021

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
Presidente

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
01º	CAMILA COUSSIRAT CORTE	2005018
02º	TATIANE AGUIAR DURAES GRANUZZO	1996244

FUNÇÃO: COVEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
01º	CICERO GUILHERME LEANDRO LOURENCO	2004986

Bom Jesus dos Perdões, 01 de março de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo: nº 02/2021

Processo Administrativo: nº 75/2021

Dispensa de Licitação: nº 06/2021

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Contratada: Omnes Comp – Soluções Inteligentes LTDA ME

Finalidade: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Informática da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Prazo: 12 (doze) meses. **Vigência:** 22/02/2021 a 21/02/2022

Valor Global Anual: R\$ 10.656,00 (Dez Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais);

Valor Mensal: R\$ 888,00 (Oitocentos e Oitenta e Oito Reais)

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

04º aditamento do contrato administrativo n. 13/2019

Processo Administrativo n. 155/2019

Tomada de Preço nº 01/2019

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Contratada: Vigent Construções LTDA

Finalidade: Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de obras de engenharia para construção parcial da (etapa 01) do prédio da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários.

Finalidade do aditivo: prorrogação do prazo do contrato.

Prazo: Prorrogado até 20 de maio de 2021.